

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 032/2021-UFLA, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE
FEDERAL DE LAVRAS E A EMPRESA
BIOSAFE - BIOSSEGURANCA DO BRASIL
LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**, pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, criada pela Lei nº 8.956, de 15/12/94, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 22.078.679/0001-74, com sede na praça Edmir de Sá Santos, s/n, Campus Universitário, na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, Caixa Postal 3037, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Reitor, Sr. **JOÃO CHRYSÓSTOMO DE RESENDE JÚNIOR**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de abril de 2020, publicado no DOU de 4 de maio de 2020, página 1, Seção 2, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], emitida pela [REDACTED], e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais e, de outro lado, a empresa **BIOSAFE - BIOSSEGURANCA DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.795.609/0001-43, com sede na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na rua Melvin Jones, nº 132, bairro Centro, CEP 06010-020, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Sócio-Diretor, Sr. **PEDRO LUIZ STRAVINSKAS DURIGON**, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], emitida pela [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 23090.008535/2022-86 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 032/2021-UFLA**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo de execução do objeto contratual, por 90 (noventa) dias corridos, contados a partir de 13/3/2022, encerrando-se em 10/6/2022, e seguindo o cronograma constante nos autos do processo nº 23090.008535/2022-86. Em razão da mencionada prorrogação, o caput e a Subcláusula Primeira da Cláusula Terceira passam a vigorar com a seguinte redação:



"CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos, considerando o disposto na Subcláusula Primeira abaixo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2021-UFLA terá início em 13/9/2021 e término em 10/6/2022."

1.1.2. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 032/2021-UFLA, por 90 (noventa) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 12/4/2022 a 9/7/2022. Em razão da mencionada prorrogação, o caput da Cláusula Quarta passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

O presente Contrato terá vigência de 330 (trezentos e trinta) dias, com início em 13/8/2021 e término em 9/7/2022."

2. CLÁUSULA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

3.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: cronograma físico-financeiro; dentre outros pertinentes ao presente aditamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário e de seus termos aditivos, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Lavras, 8 de abril de 2022.

Pela **CONTRATANTE**:



JOÃO CHRYSÓSTOMO DE RESENDE JÚNIOR

Reitor

Pela **CONTRATADA**:

PEDRO LUIZ STRAVINSKAS Assinado de forma digital por PEDRO LUIZ
DURIGON: STRAVINSKAS DURIGON
Dados: 2022.04.05 10:56:31 -03'00'

PEDRO LUIZ STRAVINSKAS DURIGON

Sócio-Diretor

TESTEMUNHAS:


Nome: Rúbia Soares Rezende
CPF: [REDACTED]


Nome: JURANDIR MARCELO SILVA
CPF: [REDACTED]
Diretoria de Contratos e Convênios
Setor de Trâmite Processual

**ITI**Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação[INÍCIO](#)[TERMOS DE USO](#)[F.A.Q.](#)**RELATÓRIO**

▼ **RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001**

Data de verificação	05/04/2022 13:21:48 BRT
Versão do software	2.8.1
Nome do arquivo	CPS 032-2021 - 1º TA - Biosafe (Reforma Biotério).pdf
Resumo SHA256 do arquivo	6043d58e6c8085766cc61f8be 0e17b00dda498bfb0a3c4b05a c0fc7c6eb46dd3

▼ Assinatura por CN=PEDRO LUIZ STRAVINSKAS
DURIGON:***515208**, OU=15470993000132, OU=Presencial,
OU=AR CAMBARA, OU=VALID, OU=RFB e-CPF A1,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil,
C=BR

► Informações da assinatura

► Caminho de certificação

► Atributos

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro ☐